

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 46/2022

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 44/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O projeto em análise, dispõe sobre a desafetação das áreas urbanas dominiais que especifica, para fins de atender o programa de habitação popular “Morar Melhor Capitão”, Lei Municipal n° 2.346/2018, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O referido projeto de lei, tem por objetivo desafetar áreas de terra de propriedade do Município com o fim de atender o Programa de Habitação de Interesse Social “Morar Melhor Capitão”.

Referido programa, foi criado através da Lei Municipal n° 2346, de 03 de outubro de 2018 com o fim de diminuir o déficit habitacional para as famílias de baixa renda, através do fornecimento de: projeto padrão de unidade familiar de até 50 metros quadrados; alicerce da unidade habitacional em consonância com o projeto padrão, adequação do terreno quando necessário; do parcelamento, quando necessário, das áreas e registrar os imóveis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques; urbanização das áreas, quando necessário; viabilização das redes de energia elétrica e água; e abertura de ruas e acessibilidade, onde houver necessidade.

As famílias contempladas pelo programa, terão que atender os requisitos estabelecidos na referida Lei Municipal.

Assim, após a observância de interesse público justificável e análise do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal, tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei nº 44/2022, pelo que opino pela regular tramitação do Projeto.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.


Matheus Roberto Schmidt Barea


Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 31 de agosto de 2022, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 44/2022.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus R. Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro